



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO ARSAE-MG Nº 156, DE 09 DE JULHO DE 2021**

Altera a Resolução Arsae-MG nº 131, de 11 de novembro de 2019, que estabelece as condições gerais para prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário regulados pela Arsae-MG.

**O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (ARSAE-MG)**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, e no Decreto Estadual nº 47.884, de 13 de março de 2020, atendendo a decisão da Diretoria Colegiada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, que estabelece que a Arsae-MG, tem por finalidade fiscalizar e orientar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como editar normas técnicas, econômicas e sociais para a sua regulação;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I do Art. 7º, da Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, atualizado pelo art. 34 da Lei Estadual nº 20.822, de 30 de julho de 2013, que prevê a prestação dos serviços de acordo com as condições e os padrões estabelecidos na legislação pertinente e no respectivo instrumento de delegação, em especial quanto aos padrões de qualidade, à conservação dos bens consignados para a prestação, à universalização do atendimento e à eficiência dos custos;

**RESOLVE:**

Art. 1º O §4º do art. 19 da Resolução Arsae-MG nº 131, de 11 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Para alteração do usuário no cadastro comercial, o prestador de serviços pode solicitar apresentação de documento que comprove a propriedade, posse ou detenção do imóvel."

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de Julho de 2021.

ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Claret de Oliveira Júnior, Diretor(a) Geral**, em 09/07/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32037604** e o código CRC **27C1A87C**.

---

**Referência:** Processo nº 2440.01.0000571/2021-44

SEI nº 32037604